



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 210/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 112/2023

Tipo: Menor preço por item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.
- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**
Dia 23/10/2023 às 9h.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**
Dia 23/10/2023 às 9h01min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

www.portaldecompraspublicas.com.br
- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Pela internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou telefone: (31) 3688-1320. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 210/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 112/2023

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

ÍNDICE

1.	PREÂMBULO	4
2.	ÓRGÃO REQUISITANTE	5
3.	OBJETO	5
4.	CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL	5
5.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	7
7.	CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	7
8.	PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES	8
9.	PROPOSTA COMERCIAL	9
10.	ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES	10
11.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	11
12.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	14
13.	DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP	19
14.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:	23
15.	IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS	23
16.	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	26
17.	ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	27
18.	PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
19.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	30
20.	DISPOSIÇÕES GERAIS	30
	ANEXO I.1	50
	ANEXO I.2	50



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I.2.A.....	57
ANEXO II.....	60
ANEXO III.....	62
ANEXO IV.....	63
ANEXO V.....	64
ANEXO VI.....	79
ANEXO VII.....	87



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 210/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 112/2023

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através do pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria nº 1.291, de 23 de setembro de 2022, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.230-103, CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 210/2023**, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP nº 112/2023**, do **tipo menor preço por item**, conforme preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011; Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013; Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão realizados em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Lagoa Santa/MG, Sr. **André Luiz Fernandes**, auxiliado pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 1.291, de 23 de setembro de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "Portal de Compras Públicas", constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.



2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Diversas Secretarias do Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente pregão eletrônico o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS**, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela secretaria relacionada no item 2 do edital.

3.2. O objeto desta licitação está dividido em 151 (cento cinquenta e um) itens sendo os itens **52 e 107 para participação ampla** e demais exclusivos para a participação das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço eletrônico deste Município: www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto Municipal nº 2.102, de 11 de abril de 2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame e na página eletrônica do Portal de Compras Publicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do Portal de Compras Publicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.1.1 Nos itens de ampla participação, poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital, **incluindo também as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.1.2 Para os demais itens **(ITENS EXCLUSIVOS)**, a participação é restrita às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.2.1. Serão considerados itens exclusivos:

5.1.2.1.1. Os itens reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, aqueles cujo valor estimado de contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.1.2.1.2. Cota de até 25% para aqueles itens cujo valor estimado de contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.1.3. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.1.4. A cota será disputada em item apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública.

5.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo.

5.2.3. Em consórcio.

5.2.3.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública mediante avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

5.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

5.2.5. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.2.6. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 12.13.8.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.



6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.
- 6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.
- 6.1.3. Abrir as propostas de preços.
- 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas.
- 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos.
- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.
- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente.
- 6.1.8. Declarar o vencedor.
- 6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento.
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão.
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico de licitações no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento, pelos canais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por ele ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior implicará a desclassificação no momento da habilitação.

8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br:

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento e também pela página: www.lagoasanta.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.6. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no subitem 7.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.7.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.7.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.3. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e termo de referência.

9.4. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais;

b) Marca de cada item ofertado;

9.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.6. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, dentre outros), sob pena de desclassificação.



10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, as que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10.9. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.9.1. Em regra, a disputa simultânea de item obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de item selecionados fora da ordem sequencial.

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, com assessoria da equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

10.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.16. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, e no parágrafo único do art. 26, do Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.2. Com relação aos itens pertencentes à cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento), se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, **a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

11.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9. A primeira colocada na fase de lances **poderá** ser convocada a apresentar amostra do item ofertado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo sofrer alteração na ata da sessão conforme especificidade de cada demanda, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I deste edital – Termo de Referência.

11.9.1. O prazo para entrega da amostra poderá ser prorrogado a pedido do licitante com justificativa aceita pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Justificativa: A presente exigência tem a finalidade de verificar se o material ofertado encontra-se em conformidade com as especificações requeridas, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital e cumpre com a funcionalidade para a qual fora produzido.

11.9.2. O procedimento de avaliação da amostra, poderá ser acompanhado pelo licitante e demais interessados, por meio de agendamento, devidamente formalizado, requerido junto a secretaria solicitante.

11.9.3. A amostra deverá ser entregue em dias úteis, das 9h às 18h, na secretaria solicitante, cujo local e contatos para agendamento da entrega serão estabelecidos em ata da sessão.

11.9.4. Enquanto não expirado o prazo para apresentação da amostra, o licitante poderá substituir a amostra apresentada, desde que mantidas a marca e as especificações originalmente propostas.

11.9.5. A secretaria solicitante procederá à análise da conformidade, da funcionalidade e da compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, podendo no ato da análise da amostra a equipe avaliadora, realizar ações que poderão ocasionar, as situações relacionadas abaixo, entre outras conforme necessidade da análise:

- a) Ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas/características/detalhes que evidenciem o reaproveitamento de qualquer peça ou componente (quando for necessário);
- b) Rachaduras nas partes plásticas (quando for necessário);
- c) Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
- d) Inconformidades na embalagem, ou seja, que não esteja acondicionada em embalagem totalmente lacrada, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante;
- e) Funcionalidade compatível com o exigido (quando for necessário).

11.9.6. A amostra deverá estar devidamente embalada, lacrada e identificada com o número deste pregão, o número do item, o CNPJ e a firma, denominação social ou a razão social do licitante.

11.9.7. A amostra que não possuir identificação de marca/modelo do fabricante estampada em seu corpo e apresentada em unidade fracionada de caixa, conjunto, blister, kit ou similar deverá vir acompanhada da embalagem original do produto.

11.9.8. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pelo licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 30 (trinta) dias, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

11.9.8.1. A amostra será manuseada e, se recusada, será devolvida ao licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.

11.9.9. A amostra aprovada permanecerá em poder da secretaria solicitante por até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do quantitativo total do item registrado em ata de registro de preços, ou com o vencimento desta, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.

11.9.10. O licitante que não apresentar a amostra, apresentá-la em desacordo com as especificações ou apresentar resultado laboratorial de análise técnica inferior aos parâmetros e especificações constantes no edital será desclassificado, não cabendo nenhum tipo de indenização.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

11.13. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.10. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.11. **Habilitação Jurídica:**

12.11.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual.

12.11.2. Registro comercial, no caso de empresário individual.

12.11.3. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.

12.11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

12.12. Qualificação Econômico-Financeira:

12.12.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

12.12.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.12.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

(Passivo Circulante)

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

12.12.5. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

12.12.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem 12.12.4 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.12.7. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.

12.12.8. O Microempreendedor Individual – MEI também está dispensado de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

12.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada.

12.13.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (endereço eletrônico: consulta-crf.caixa.gov.br/).

12.13.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao).

12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12.13.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, combinado com o art. 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 e no objetivo de cumprir a exigência do inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO III**.

12.13.8. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º, deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49, da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP e comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO IV**.

12.13.8.1. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.13.9. As empresas cadastradas no Município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo Município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 12.11 a 12.13.

12.14. Regularidade Técnica:

12.14.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.

12.14.2. **Demais documentos técnicos conforme subitem 10 do Anexo I.2 - Termo de Referência.**

12.15. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.16. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregoeiro.

12.17. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

12.18. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

12.19. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

12.20. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

12.21. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.22. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

13.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 30, da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, a MEI, ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:

a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de MEI, ME e EPP;

a.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

b) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º, e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP;
- b.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de MEI, ME e EPP. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 do edital.
- c) Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
1. A manifestação deverá ocorrer em campo próprio do sistema. Somente poderá exercer o direito a prioridade, fornecedores com sede no município de Lagoa Santa/MG. Caso seja identificado uso indevido da prioridade, o licitante será desclassificado.
- d) Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13, subitem b.1, o pregoeiro convocará o representante da MEI, ME e EPP mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos;
- e) Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, demais MEI, ME e EPP(s) que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13, subitem b.1, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta;
- f) A MEI, ME e EPP que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital;
- g) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos;
- h) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- i) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a do próximo licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP observado o previsto no item 13 subitem b.1;
- j) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a MEI, ME e EPP, o pregoeiro o fará através do *chat*;
- k) A partir da convocação de que trata o item 13, alínea “e”, a MEI, ME e EPP terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do *chat*, sob pena de preclusão de seu direito;
- l) Caso a MEI, ME e EPP exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no *chat*, conforme estabelece item 13 alínea “d” deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços;
- m) O julgamento da habilitação da MEI, ME e EPP obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica;
- n) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- o) Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “n”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.2 Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP:

13.2.1. **Os itens 01 a 51,54 a 106 e 109 a 151 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, os itens 53 e 108 são referentes à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para MEI, ME ou EPP** em atendimento a Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo IX, art. 36, das regras especiais de habilitação.

13.2.2. O art. 36, da referida Lei Municipal dispõe que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

13.2.2.1. O disposto no art. 36, não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o *caput*.

13.2.2.2. Aplica-se o disposto no *caput* do art. 36, sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

13.2.2.3. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

13.2.2.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

13.2.3. Conforme o art. 37, da Lei Municipal nº 3.222/11, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

13.2.3.1. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

13.2.3.2. Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática.

13.2.3.3. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.3.4. A soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

13.2.3.5. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme **ANEXO II**, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro via sistema eletrônico ou por e-mail e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada ao fornecimento do objeto especificado.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro do Município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda encaminhados via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via e-mail.

15.2. Caberá ao pregoeiro, com auxílio dos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br).

15.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

15.7. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.

15.8. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio:

15.8.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.

15.8.2. Cópia do documento de identidade.

15.8.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública Municipal.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.9. Dos Recursos:

15.9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.9.2. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

15.9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recurso, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.9.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.9.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br: opção **RECURSO**.

15.9.5. A falta de interposição de recurso (imediata e motivada) implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.9.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

15.9.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.9.10. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.9.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.10. Da Reabertura da Sessão Pública:

15.10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico *chat* ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor no sistema no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por item**.

16.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



17. ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1. A ata de registro de preços será válida pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. No caso do sistema de registro de preços ou por entregas parceladas, será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021.

17.2.1. Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em Lei, observado o devido processo legal.

17.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 3.677, de 01 de outubro de 2018.

17.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s), por meio eletrônico, para a assinatura da ata de registro de preços, a qual será dado o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do ato convocatório.

17.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4. De acordo com as disposições do art. 9º, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4.2. Em consonância com o art. 10, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

17.4.3. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.4.3.1. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

17.4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.4.3.3. O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

17.4.3.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva.

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.4.3.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto – Termo de Referência, deste edital.

17.6. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do Município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.

18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
388	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
395	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

406	02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.30.00
424	02.05.04.08.128.0037.2281.3.3.90.30.00
438	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
446	02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.30.00
451	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
456	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
479	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
485	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
491	02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.30.00
501	02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.30.00
509	02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.30.00
520	02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30.00
553	02.05.05.23.695.0041.2296.3.3.90.30.00
565	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
575	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
625	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
717	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
732	02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30.00
770	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
776	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
795	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
808	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
873	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

18.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

18.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da ata de registro de preços (Anexo V)**, no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 17, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 20.1.1. Anexo I.1 – Especificação do Objeto
- 20.1.2. Anexo I.2 - Termo de Referência.
- 20.1.3. Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Fornecimento.
- 20.1.4. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- 20.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte.
- 20.1.6. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.
- 20.1.7. Anexo VI – Minuta de Contrato.
- 20.1.8. Anexo VII – Declaração de Conta Bancária.

20.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.

20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.10. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

20.11. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.12. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulgadas nos endereços eletrônicos: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

20.14. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.15. O Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.16. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.17. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e/ou via telefone: (31) 3688-1320.

20.18. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

20.19. Edital elaborado pela servidora Antoniele Alves Ferreira do Setor de Licitação, em consonância à minuta padrão e ao termo de referência elaborado pela Secretaria Solicitante.

Lagoa Santa, em 02 de outubro de 2023.

Cientificado das condições da licitação:

**André Luiz Fernandes
Pregoeiro**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Licitatório nº 210/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 112/2023

Tipo: Menor preço por item

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS.

Conforme disposições do item 13.2 deste edital, **os itens 01 a 51,54 a 106 e 109 a 151, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, os itens 53 e 108 são referentes à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, art. 36, das regras especiais de habilitação.**

ITEM	QTD	UN	NOME	PARTICIPAÇÃO
01	170	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - Material: Estojo de plástico, almofada de feltro; Numero: 3; Cores: Diversas; Informações adicionais: Entintada e recarregável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
02	1.230	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Tipo: Simples; Material: Corpo em plástico e base de feltro; Dimensões aproximadas: 6cm x 15cm (largura x comprimento); Informações adicionais: Resistente e com feltro super macio.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
03	35	UN	APLICADOR DE FITA ADESIVA LARGA - Aplicação: Ideal para lacrar caixas com fita adesiva; Material: Plástico; Informações adicionais: Compatível com fitas de 7,5cm (diâmetro interno) e ate 5cm (largura).	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
04	951	UN	APONTADOR COM DEPOSITO JUMBO - Material: Corpo e deposito em poliestireno rígido e lamina de aço; Dimensões aproximadas: 2,5cm x 1,5cm x 5cm (largura x comprimento x altura); Informações adicionais: Ideal para lápis tipo jumbo e com 1 furo.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
05	56	UN	APONTADOR MANUAL DE MESA - Tipo: Mesa; Material: Corpo em aço; Dimensões aproximadas: 7cm x 7,5cm x 13cm (largura x comprimento x altura); Informações adicionais: Manual, empurra o lápis automaticamente, resistente, contem gaveta de resíduos e com manivela.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
06	1.464	UN	APONTADOR SEM DEPOSITO - Material: Corpo em poliestireno rígido e lamina de aço; Dimensões aproximadas: 2cm x 3cm x 2cm (largura x comprimento x altura); Informações adicionais: Com 1 furo.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

07	666	RL	BARBANTE - Material: Algodão cru; Numero: 8; Fornecimento: Rolo contendo 200g.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
08	306	PCT	BASTAO DE COLA QUENTE FINO - Aplicação: Refil para pistola de cola quente; Aspecto físico: Solido; Material: Silicone; Dimensões aproximadas: 30cm x 0,7cm (comprimento x diâmetro); Cor: Transparente; Informações adicionais: Bastão fino; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
09	298	PCT	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO - Aplicação: Refil para pistola de cola quente; Aspecto físico: Solido; Material: Silicone; Dimensões aproximadas: 30cm x 1,1cm (comprimento x diâmetro); Cor: Transparente; Informações adicionais: Bastão grosso; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
10	25	RL	BOBINA PARA CALCULADORA - Aplicação: Para uso em calculadora elétrica; Material: Papel; Dimensão: 5,7cm (largura); Informações adicionais: Não acetinada; Fornecimento: Rolo contendo 30m.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
11	4	CX	BOBINA PARA IMPRESSORA TERMICA - Material: Papel térmico; Dimensão: 7,9cm (largura); Gramatura aproximada: 55g/m ² ; Cores: Diversas; Fornecimento: Embalagem contendo 30 rolos de 30m.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
12	20	RL	BOBINA PARA PLOTTER - Aplicação: Para uso em copiadora plotter; Material: Papel; Dimensão: 279 a 914mm (largura); Gramatura aproximada: 60 a 280g/m ² ; Informações adicionais: Encaixe interno de 2pol; Fornecimento: Rolo contendo 50m.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
13	5	PCT	BOLA DE ISOPOR - Dimensão aproximada: 6cm (diâmetro); Cor: Branca; Informações adicionais: Maciça; Fornecimento: Embalagem contendo 30 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
14	4.695	UN	BORRACHA ESCOLAR 20 - Material: Látex; Numero: 20; Cor: Branca; Informações adicionais: Macia.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
15	589	UN	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS - Tipo: Universitário; Material: Capa em papelão revestida em papel couche, miolo em papel offset e espiral de arame galvanizado; Dimensões aproximadas: 20cm x 27,5cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 750g/m ² (capa), 120g/m ² (revestimento), 56g/m ² (miolo); Informações adicionais: Encadernação em espiral, pautado, capa dura e contendo 96 folhas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
16	5.062	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - Material: Papelão ondulado; Dimensões aproximadas: 13cm x 35cm x 24cm (largura x comprimento x altura), 2mm (espessura mínima); Informações adicionais: Modelo desmontável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

17	3.521	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA - Material: Polipropileno corrugado; Dimensões aproximadas: 13cm x 35cm x 24cm (largura x comprimento x altura); Cores: Diversas; Informações adicionais: Modelo desmontável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
18	130	UN	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA FIXA - Aplicação: Organização de documentos em geral; Material: Poliestireno; Dimensões aproximadas produto fechado: 26,8cm x 36,2cm x 21cm (largura x comprimento x altura), 2mm (espessura); Cores: Diversas; Informações adicionais: Fixa.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
19	130	UN	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA - Aplicação: Organização de documentos em geral; Material: Poliestireno; Dimensões aproximadas produto fechado: 25,3cm x 35,5cm x 12cm (largura x comprimento x altura), 2mm (espessura); Cores: Diversas; Informações adicionais: Articulável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
20	165	UN	CALCULADORA - Tipo: Mesa; Material: Plástico; Informações adicionais: Dígitos grandes, quatro operações básicas e porcentagem, com visor, 12 dígitos, alimentação a pilha e com pilha inclusa.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
21	21.264	UN	CANETA ESFEROGRAFICA - Material: Corpo de plástico, ponta de tungstênio; Formato: Sextavado; Dimensão aproximada: 15cm (comprimento); Cores: Diversas; Informações adicionais: Ponta media 1.0mm, corpo transparente na cor cristal, tampão superior de pressão, tampa antiasfixiante, com escrita sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
22	593	CJ	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA - Material: Plástico; Informações adicionais: Tinta lavável a base de água, boa pigmentação, tampa antiasfixiante e ponta resistente de 2.0mm; Fornecimento: Embalagem contendo 12 unidades de cores diversas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
23	535	CJ	CANETA HIDROGRAFICA PONTA JUMBO - Material: Corpo em plástico e ponta de feltro; Dimensão aproximada: 12cm (comprimento); Informações adicionais: Traço de 4mm, cores vivas, tinta de boa qualidade e não toxica; Fornecimento: Embalagem contendo 12 cores diversas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
24	4.056	UN	CANETA MARCA TEXTO - Material: Plástico; Cores: Diversas; Informações adicionais: Fluorescente, cor do corpo igual a cor da tinta e ponta de 4.0mm.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
25	6.625	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 - Material: Plástico; Dimensões: 21cm x 29,7cm (largura x comprimento), 0,3mm (espessura); Cor: Cristal transparente; Informações adicionais: Sem dorso, lisa de um lado e com linhas paralelas em relevo do outro lado e fechamento em espiral.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

26	92	UN	CARIMBO AUTOMATICO 4 LINHAS - Tipo: Automático; Dimensões aproximadas: 1,4cm x 3,8cm (largura x comprimento); Informações adicionais: Autoentintado, com texto a escolha do município, 30 caracteres por linha e carimbo já vem com o refil de tinta preta.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
27	36	UN	CARIMBO AUTOMATICO 5 LINHAS - Tipo: Automático; Dimensões aproximadas: 1,8cm x 4,7cm (largura x comprimento); Informações adicionais: Autoentintado, com texto a escolha do município, 32 caracteres por linha e carimbo já vem com o refil de tinta preta.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
28	20	UN	CARIMBO AUTOMATICO 7 LINHAS - Tipo: Automático; Dimensões aproximadas: 2,5cm x 7cm (largura x comprimento); Informações adicionais: Autoentintado, com texto a escolha do município, 50 caracteres por linha e carimbo já vem com o refil de tinta preta.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
29	267	CX	CLIPS 2/0 - Tipo: Simples; Material: Metal galvanizado; Peso aproximado: 500g; Informações adicionais: Embalagem deve conter a marca, peso e quantidade do produto; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 720 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
30	195	CX	CLIPS 4/0 - Tipo: Simples; Material: Metal galvanizado; Peso aproximado: 500g; Informações adicionais: Embalagem deve conter a marca, peso e quantidade do produto; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 367 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
31	192	CX	CLIPS 6/0 - Tipo: Simples; Material: Metal galvanizado; Peso aproximado: 500g; Informações adicionais: Embalagem deve conter a marca, peso e quantidade do produto; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 210 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
32	194	CX	CLIPS 8/0 - Tipo: Simples; Material: Metal galvanizado; Peso aproximado: 500g; Informações adicionais: Embalagem deve conter a marca, peso e quantidade do produto; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 137 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
33	893	UN	COLA BASTAO - Aspecto físico: Solido; Material: PVA; Cor: Branca; Informações adicionais: Com tampa hermética que evita o ressecamento, não toxica, alta qualidade de adesão, não possui solventes, lavável e com sistema giratório na base do bastão; Fornecimento: Embalagem contendo 10g.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
34	286	FR	COLA BRANCA LIQUIDA 1KG - Tipo: Branca; Aspecto físico: Liquido; Material: PVA; Cor: Branca; Informações adicionais: Secagem rápida, alta qualidade de adesão, homogênea, não toxica, lavável e com bico dosador; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

35	2.121	FR	COLA BRANCA LIQUIDA 90G - Tipo: Branca; Aspecto físico: Líquido; Material: PVA; Cor: Branca; Informações adicionais: Secagem rápida, não tóxica, alta qualidade de adesão, homogênea, lavável e com bico dosador; Fornecimento: Embalagem contendo 90g.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
36	596	CX	COLA COLORIDA COM 6 UNIDADES - Aspecto físico: Líquido; Material: PVA; Cores: Diversas; Informações adicionais: Lavável, não tóxica, alta qualidade de adesão, secagem rápida, homogênea e com bico dosador; Fornecimento: Embalagem contendo 6 unidades de 23g cada.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
37	551	CX	COLA GLITTER COM 6 UNIDADES - Aspecto físico: Líquido; Material: PVA e glitter; Cores: Diversas; Informações adicionais: Bico dosador, secagem rápida, alta qualidade de adesão e não tóxica; Fornecimento: Embalagem contendo 6 unidades de 23g cada.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
38	848	FR	COLA PARA ISOPOR - Aspecto físico: Líquido; Material: PVA; Cor: Transparente; Informações adicionais: Solúvel em água e secagem rápida; Fornecimento: Embalagem contendo 90g.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
39	50	FR	COLA PARA TECIDO - Aspecto físico: Líquido; Material: PVA; Informações adicionais: Pronta para uso, não tóxica e secagem ao ar; Fornecimento: Embalagem contendo 100g.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
40	5.309	UN	CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO A4 - Material: Plástico; Dimensões: 21cm x 29,7cm (largura x comprimento), 0,30mm (espessura); Cor: Preta; Informações adicionais: Sem dorso, lisa com brilho de um lado, opaca do outro lado e fechamento em espiral.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
41	1.530	UN	CORDAO PARA CRACHA - Material: Poliéster; Dimensões aproximadas: 1cm x 85cm (largura x comprimento); Cores: Diversas; Informações adicionais: Com presilha.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
42	1.235	UN	CORRETIVO LIQUIDO TIPO PINCEL APLICADOR - Cor: Branca (tinta); Informações adicionais: A base de água, secagem rápida, não tóxico e cobertura que dispensa retoques; Fornecimento: Embalagem contendo 18ml.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
43	13.357	UN	CRACHA - Tipo: Identificação; Material: PVC; Dimensões: 7cm x 10cm (largura x comprimento); Cor: Cristal transparente; Informações adicionais: Com uma abertura na lateral para encaixe da identificação, com aba, modelo horizontal, com presilha cromada e centralizada.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
44	148	PCT	ELASTICO TIPO GOMINHA - Material: Latex; Número: 18; Informações adicionais: Boa resistência; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	Participação Exclusiva



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

				ME/EPP/COOP
45	292	PCT	EMBORRACHADO FOLHA ESTAMPADA - Material: Eva; Dimensoes aproximadas: 40cm x 60cm (largura x comprimento), 2mm (espessura minima); Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Nao toxico, lavavel, aderente, textura homogenea e estampas diversas; Fornecimento: Embalagem contendo 5 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
46	2.031	PCT	EMBORRACHADO FOLHA LISA - Material: Eva; Dimensoes aproximadas: 40cm x 60cm (largura x comprimento); 2mm (espessura minima); Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Nao toxico, lavavel, aderente e homogeneo; Fornecimento: Embalagem contendo 10 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
47	5.968	UN	ENVELOPE BRANCO 11,4CM X 16,2CM - Tipo: Simples; Material: Papel offset; Dimensoes: 11,4cm x 16,2cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 75g/m ² ; Cor: Branco.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
48	9.004	UN	ENVELOPE BRANCO 11,4CM X 22,9CM - Tipo: Simples; Material: Papel offset; Dimensoes: 11,4cm x 22,9cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 75g/m ² ; Cor: Branco.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
49	8.349	UN	ENVELOPE BRANCO 17,6CM X 25CM - Tipo: Simples; Material: Papel offset; Dimensoes: 17,6cm x 25cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 90g/m ² ; Cor: Branco.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
50	10.171	UN	ENVELOPE BRANCO 24CM X 34CM - Tipo: Simples; Material: Papel offset; Dimensoes: 24cm x 34cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 90g/m ² ; Cor: Branco.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
51	21.539	UN	ENVELOPE KRAFT 17,6CM X 25CM - Tipo: Simples; Material: Papel kraft; Dimensoes: 17,6cm x 25cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 80g/m ² ; Cor: Natural.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
52	48.409	UN	ENVELOPE KRAFT 25CM X 35,3CM - Tipo: Simples; Material: Papel kraft; Dimensoes: 25cm x 35,3cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 80g/m ² ; Cor: Natural.	Ampla Participação
53	16.136	UN	ENVELOPE KRAFT 25CM X 35,3CM - Tipo: Simples; Material: Papel kraft; Dimensoes: 25cm x 35,3cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 80g/m ² ; Cor: Natural.	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
54	1.000	UN	ENVELOPE KRAFT OURO 31CM x 41CM - Tipo: Saco; Material: Papel kraft; Dimensao: 31cm x 41cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 80g/m ² .	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
55	2.273	UN	ESPIRAL 17MM PARA A4 - Aplicacao: Para encadernacao; Material: PVC; Dimensoes aproximadas: 33cm x 1,7cm (comprimento x	Participação Exclusiva



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			diametro); Cor: Preto; Informacoes adicionais: Semirrígido e ideal para encadernar aproximadamente 100 folhas com gramatura de 75g/m ² .	ME/EPP/COOP
56	2.564	UN	ESPIRAL 9MM PARA A4 - Aplicacao: Para encadernacao; Material: PVC; Dimensoes aproximadas: 33cm x 0,9cm (comprimento x diametro); Cor: Preto; Informacoes adicionais: Semirrígido e ideal para encadernar aproximadamente 50 folhas com gramatura de 75g/m ² .	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
57	485	UN	ESTILETE ESTREITO - Material: Cabo em poliestireno, lamina em aco carbono; Dimensao aproximada: 13cm (comprimento); Informacoes adicionais: Lamina com 9mm de largura, com trava e formato anatomico.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
58	528	UN	ESTILETE LARGO - Material: Cabo em poliestireno, lamina em aco carbono; Dimensao aproximada: 13cm (comprimento); Informacoes adicionais: Lamina com 18mm de largura, com trava e formato anatomico.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
59	169	CX	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA 21,5CM X 27,94CM - Tipo: Autoadesiva; Aplicacao: Para uso em impressoras e copiadoras; Dimensoes aproximadas: 21,59cm x 27,94cm (largura x comprimento); Cor: Branca; Informacoes adicionais: Impressao inkjet + laser, 1 etiqueta por folha e tamanho carta; Fornecimento: Embalagem contendo 10 folhas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
60	155	CX	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA 3,39CM X 10,16CM - Tipo: Autoadesiva; Dimensoes aproximadas: Etiquetas medindo 3,39cm x 10,16cm (largura x comprimento), folha medindo 21,6cm x 27,9cm (largura x comprimento); Cor: Branca; Informacoes adicionais: 14 etiquetas por folha; Fornecimento: Embalagem contendo 25 folhas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
61	549	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - Tipo: Espatula; Material: Inox; Dimensoes aproximadas: 2cm x 15cm (largura x comprimento).	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
62	3.083	RL	FITA ADESIVA COLORIDA - Material: Polipropileno; Dimensao aproximada: 1,2cm (largura); Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Alta qualidade de aderencia; Fornecimento: Rolo contendo 10m.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
63	2.393	RL	FITA ADESIVA CREPE - Material: Papel crepado com adesivo a base de borracha e resina sintetica; Dimensao aproximada: 1,9cm (largura); Cor: Branca; Informacoes adicionais: Alta qualidade de aderencia; Fornecimento: Rolo contendo 50m.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
64	3.727	RL	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO - Material: Polipropileno; Dimensao aproximada: 4,5cm (largura); Cor: Transparente; Informacoes adicionais: Alta qualidade de aderencia; Fornecimento: Rolo contendo 45m.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

65	1.727	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Material: Papel de polipropileno com adesivo a base de borracha e resina; Dimensao aproximada: 1,8cm (largura); Cor: Branca; Informacoes adicionais: Alta qualidade de aderencia; Fornecimento: Rolo contendo 30m.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
66	1.361	RL	FITA ADESIVA FINA - Material: Polipropileno; Dimensao aproximada: 1,2cm (largura); Cor: Transparente; Informacoes adicionais: Alta qualidade de aderencia e diametro interno 7,5cm; Fornecimento: Rolo contendo 40m.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
67	493	CX	GIZ DE CERA JUMBO - Material: Ceras, pigmentos organicos especiais e mineral inerte; Peso minimo: 112g; Informacoes adicionais: Formato anatomico, cores vivas e intensas e nao toxico; Fornecimento: Embalagem contendo 12 unidades de cores diversas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
68	313	PCT	GLITTER - Material: PVC; Cores: Diversas; Fornecimento: Embalagem contendo 12 unidades de 3g cada.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
69	332	UN	GRAMPEADOR ALICATE - Material: Aco cromado; Dimensoes aproximadas: 3cm x 17cm x 5cm (largura x comprimento x altura); Informacoes adicionais: Compativel com grampo 26/6, com alavanca e capacidade para grampear no minimo 25 folhas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
70	53	UN	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL - Material: Metal; Dimensoes aproximadas: 6,5cm x 28cm x 15cm (largura x comprimento x altura); Informacoes adicionais: Compativel com os grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e capacidade para grampear ate 100 folhas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
71	64	UN	GRAMPEADOR TAPECEIRO - Material: Chapa de aco; Dimensoes aproximadas: 4cm x 24cm x 23cm (largura x comprimento x altura); Informacoes adicionais: Para utilizacao de grampos com alturas entre 4mm e 14mm e com base de ajuste para regulagem da altura e da profundidade do grampo.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
72	555	UN	GRAMPEADOR - Tipo: Mesa; Material: Metal; Dimensoes aproximadas: 3,1cm x 10,5cm x 5,4cm (largura x comprimento x altura); Informacoes adicionais: Compativel com grampo 26/6 e capacidade para grampear no minimo 20 folhas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
73	79	CX	GRAMPO 106/8 - Aplicacao: Para grampeador tapeceiro; Material: Metal; Informacoes adicionais: Contem tratamento antiferrugem; Fornecimento: Embalagem contendo 2500 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
74	78	CX	GRAMPO 23/13 - Aplicacao: Para grampeador; Material: Aco; Informacoes adicionais: Contem tratamento antiferrugem; Fornecimento: Embalagem contendo 1000 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

75	91	CX	GRAMPO 23/23 - Aplicacao: Para grampeador; Material: Aco; Informacoes adicionais: Contem tratamento antiferrugem; Fornecimento: Embalagem contendo 1000 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
76	846	CX	GRAMPO 26/6 - Aplicacao: Para grampeador; Material: Aco Cobreado; Informacoes adicionais: Contem tratamento antiferrugem; Fornecimento: Embalagem contendo 5000 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
77	137	CX	GRAMPO TRILHO - Aplicacao: Para pasta; Material: Chapa de aco revestida; Dimensao aproximada: 5cm (comprimento util da lingueta/haste); Informacoes adicionais: Distancia de 8cm entre os furos; Fornecimento: Embalagem contendo 50 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
78	611	CX	LAPIS DE COR JUMBO - Material: Madeira; Formato: Triangular; Dimensao aproximada: 12,5cm a 17,5cm (comprimento); Informacoes adicionais: Fabricado em madeira 100% reflorestada, de alta qualidade, com certificado de origem e isenta de nos, pre-apontados, pigmentos aglutinantes, carga mina extra grossa em cera macia, nao toxica, nao perecivel, ergonomico, com identificacao do fabricante gravada no lapis e acompanha 1 apontador; Fornecimento: Embalagem contendo 12 unidades de cores diversas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
79	772	CX	LAPIS DE COR SIMPLES - Material: Madeira; Dimensoes aproximadas: 17,5cm x 0,6cm (comprimento x diametro); Cores: Azul, azul claro, verde, verde claro, vermelho, laranja, amarelo, roxo, rosa, marrom, rosa claro e preto; Informacoes adicionais: Fabricado em madeira 100% reflorestada, de alta qualidade, com certificado de origem e isenta de nos, pre-apontados, pigmentos aglutinantes, carga mina em cera macia, nao toxica e com identificacao do fabricante gravada no lapis; Fornecimento: Embalagem contendo 12 unidades com as cores listadas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
80	1.622	UN	LAPIS PRETO NUMERO 2 JUMBO - Material: Madeira envernizada e mina de grafite; Formato: Triangular; Dimensao aproximada: 16,5cm (comprimento); Numero: 2; Informacoes adicionais: De alta qualidade, revestimento na cor preta, sem borracha, pre-apontado, HB e com nome do fabricante gravado no lapis.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
81	22.041	UN	LAPIS PRETO NUMERO 2 SIMPLES - Material: Madeira envernizada e mina de grafite; Formato: Cilindrico; Dimensoes aproximadas: 17,5cm x 0,6cm (comprimento x diametro); Numero: 2; Informacoes adicionais: De alta qualidade, revestimento na cor preta, sem borracha, pre-apontado, HB e com nome do fabricante gravado no lapis.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

82	10	RL	LINHA DE NYLON 0,3MM - Dimensao aproximada: 0,03cm (diâmetro); Informacoes adicionais: Resistente a no e abrasao, contem anel plastico ao redor do carretel para evitar desenrolamento; Fornecimento: Rolo contendo 100m.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
83	221	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Material: Capa em papelao revestido e miolo em papel offset; Dimensoes aproximadas: 21cm x 30cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 56g/m ² ; Cor: Preta (capa), branca (folhas); Informacoes adicionais: 100 folhas, capa dura, todas as paginas numeradas e sem margem.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
84	133	UN	LIVRO ATA 200 FOLHAS - Material: Capa em papelao revestido e miolo em papel offset; Dimensoes aproximadas: 21cm x 30cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 56g/m ² ; Cor: Preta (capa), branca (folhas); Informacoes adicionais: 200 folhas, capa dura, todas as paginas numeradas e sem margem.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
85	13	UN	LIVRO ATA DE RESULTADOS FINAIS - Aplicacao: Para escrituracao escolar; Material: Capa em papelao revestido e miolo em papel offset; Dimensoes aproximadas: 24cm x 33cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 56g/m ² ; Cor: Preta (capa), branca (folhas); Informacoes adicionais: 100 folhas e capa dura.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
86	104	UN	LIVRO DE PONTO ESCOLAR - Material: Capa em papelao revestido, miolo em papel offset; Dimensoes aproximadas: 22cm x 32cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 75g/m ² (miolo); Informacoes adicionais: Capa dura, relacao de funcionarios, folhas numeradas, termo de abertura, termo de encerramento e registro de 2 funcionarios por pagina e contendo 100 folhas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
87	176	UN	LIVRO PROTOCOLO - Material: Capa em papelao revestido e miolo em papel apergaminhado; Dimensoes aproximadas: 16cm x 22cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 56g/m ² ; Informacoes adicionais: 100 folhas e capa dura.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
88	29	UN	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA - Material: Capa em papelao revestido e miolo em papel offset; Dimensoes aproximadas: 23,5cm x 33cm (largura x comprimento); Cor: Preta (capa), branca (folhas); Informacoes adicionais: 100 folhas e capa dura.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
89	9.018	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Material: Corpo em plastico e ponta de poliester; Dimensao aproximada: 13,5cm (comprimento); Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Recarregavel, ponta e cartucho substituiveis, tinta a base de alcool, ponta macia de 6mm e escrita com espessura de 2,3mm.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

90	1.506	UN	MARCADOR PARA RETROPROJETOR - Aplicação: Escrita em transparencias; Material: Resina termoplástica; Cores: Diversas; Informações adicionais: Ponta de poliéster de 1.0mm.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
91	696	CX	MASSINHA PARA MODELAR - Composição: Água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes e pigmentos; Peso aproximado: 180g; Informações adicionais: Maleável, não tóxica, não mancha as mãos, cores vivas e misturáveis, textura macia, reutilizável, boa consistência e não endurece em contato com o ar; Fornecimento: Embalagem contendo 12 unidades de cores diversas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
92	55	UN	ORGANIZADOR DE GAVETA - Material: Acrílico; Dimensões aproximadas: 24cm x 19cm x 2,6cm (largura x comprimento x altura); Informações adicionais: Mínimo 6 compartimentos (2 pequenos, 3 médios e 1 grande).	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
93	222	PCT	PALITO PARA ALGODÃO DOCE - Material: Madeira; Dimensão aproximada: 40cm (comprimento); Informações adicionais: Sem ponta e isento de farpas; Fornecimento: Embalagem contendo 100 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
94	729	PCT	PALITO PARA PICOLE NATURAL - Material: Madeira; Dimensão aproximada: 11cm (comprimento); Cor: Natural; Informações adicionais: Madeira lixada, sem farpas e com as pontas arredondadas; Fornecimento: Embalagem contendo 100 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
95	1.115	PCT	PAPEL CAMURÇA - Dimensões aproximadas: 40cm x 60cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 93g/m ² a 113g/m ² ; Cores: Diversas; Fornecimento: Embalagem contendo 25 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
96	56	CX	PAPEL CARBONO - Tipo: Filme; Dimensões: 21cm x 29,7cm (largura x comprimento); Cores: Diversas; Fornecimento: Embalagem contendo 100 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
97	1.328	PCT	PAPEL CARTÃO - Tipo: Fosco; Dimensões aproximadas: 50cm x 70cm (largura x comprimento); Gramatura mínima: 280g/m ² ; Cores: Diversas; Fornecimento: Embalagem contendo 20 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
98	10.203	UN	PAPEL CARTOLINA - Dimensões aproximadas: 50cm x 66cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 180g/m ² ; Cores: Diversas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
99	357	PCT	PAPEL CELOFANE - Dimensões aproximadas: 75cm x 95cm (largura x comprimento); Gramatura mínima: 18g/m ² ; Cores: Diversas; Fornecimento: Embalagem contendo 50 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

100	1.635	PCT	PAPEL COLOR SET - Dimensoes aproximadas: 48cm x 66cm (largura x comprimento); Gramatura minima: 120g/m ² ; Cores: Diversas; Fornecimento: Embalagem contendo 20 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
101	190	RL	PAPEL CONTACT - Material: Laminado PVC adesivado em papel siliconado; Dimensao aproximada: 45cm (largura); Cor: Cristal transparente; Fornecimento: Rolo contendo 25m.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
102	1.332	PCT	PAPEL CREPOM - Dimensoes aproximadas: 48cm x 200cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 28g/m ² ; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Tinta a base de agua e nao toxica; Fornecimento: Embalagem contendo 10 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
103	6.258	UN	PAPEL KRAFT - Dimensoes aproximadas: 66cm x 96cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 80g/m ² ; Cor: Natural.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
104	344	PCT	PAPEL LAMINADO - Dimensoes aproximadas: 48cm x 60cm (largura x comprimento); Cores: Diversas; Fornecimento: Embalagem contendo 40 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
105	860	PCT	PAPEL SEDA - Dimensoes aproximadas: 50cm x 70cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 20g/m ² ; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Tinta a base de agua e nao toxica; Fornecimento: Embalagem contendo 100 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
106	485	PCT	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 500 FOLHAS - Tipo: Sulfite; Dimensoes: 29,7cm x 42cm (largura x comprimento); Gramatura: 75g/m ² ; Cor: Branca; Informacoes adicionais: 100% celulose, multifuncional, alcalino, opacidade de 90%, umidade de 3,5% +/- 1,0%, na embalagem do produto devera constar certificacao CERFLOR OU FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL, marca, nome do fabricante, quantidade de folhas, gramatura do papel, formato e todas as informacoes deverao estar em portugues; Fornecimento: Embalagem contendo 500 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
107	14.501	PCT	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 500 FOLHAS - Dimensoes: 21cm x 29,7cm (largura x comprimento); Gramatura: 75g/m ² ; Cor: Branca; Informacoes adicionais: 100% celulose, na embalagem do produto devera constar certificacao CERFLOR OU FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL, marca, nome do fabricante, quantidade de folhas, gramatura do papel, formato e todas as informacoes deverao estar em portugues; Fornecimento: Embalagem contendo 500 unidades.	Ampla Participação
108	4.833	PCT	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 500 FOLHAS - Dimensoes: 21cm x 29,7cm (largura x comprimento); Gramatura: 75g/m ² ; Cor: Branca; Informacoes adicionais: 100% celulose, na embalagem do produto devera constar certificacao CERFLOR OU FSC -	Diferenciado para ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			FOREST STEWARDSHIP COUNCIL, marca, nome do fabricante, quantidade de folhas, gramatura do papel, formato e todas as informacoes deverao estar em portugues; Fornecimento: Embalagem contendo 500 unidades.	(cota 25%)
109	1.619	PCT	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 500 FOLHAS - Tipo: Sulfite; Dimensoes: 21cm x 29,7cm (largura x comprimento); Gramatura: 75g/m ² ; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: 100% celulose, na embalagem do produto devera constar certificacao CERFLOR OU FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL, marca, nome do fabricante, quantidade de folhas, gramatura do papel, formato e todas as informacoes deverao estar em portugues; Fornecimento: Embalagem contendo 500 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
110	541	PCT	PAPEL VERGE A4 BRANCO 120 G/M² - Tipo: Verge; Dimensoes: 21cm x 29,7cm (largura x comprimento); Gramatura: 120g/m ² ; Cor: Branco; Fornecimento: Embalagem contendo 50 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
111	712	PCT	PAPEL VERGE A4 COLORIDO 180 G/M² - Tipo: Verge; Dimensoes: 21cm x 29,7cm (largura x comprimento); Gramatura: 180g/m ² ; Cores: Diversas; Fornecimento: Embalagem contendo 50 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
112	2.111	UN	PASTA ABA COM ELASTICO CARTAO DUPLEX - Material: Papel cartao duplo; Dimensoes aproximadas: 24cm x 35cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 250g/m ² ; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Sem alca e plastificada.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
113	2.241	UN	PASTA ABA COM ELASTICO POLIONDA LOMBO 3,5CM - Material: Polionda; Dimensoes aproximadas: 24,5cm x 33,5cm (largura x comprimento), 3,5cm (lombo); Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Sem alca.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
114	724	UN	PASTA CANALETA - Material: Polipropileno; Dimensoes aproximadas: 21,6cm x 33cm (largura x comprimento), 0,18mm (espessura); Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Capacidade para 30 folhas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
115	503	UN	PASTA CATALOGO COM 10 ENVELOPES PLASTICOS - Material: Capa de papelão numero 18 revestido em PVC; Dimensões aproximadas: 24,5cm x 33,2cm (largura x comprimento); Cores: Diversas; Informações adicionais: Com visor em PVC na cor cristal, com 4 colchetes e contendo 10 envelopes plásticos médios.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
116	531	UN	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLASTICOS - Material: Capa de papelão numero 18 revestido em PVC; Dimensoes aproximadas: 24,5cm x 33,2cm (largura x comprimento); Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Com visor em PVC na cor cristal, com 4 colchetes e contendo 50 envelopes plasticos medios.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

117	200	UN	PASTA CLASSIFICADORA - Material: Papel cartao duplo; Dimensoes aproximadas: 23cm x 35cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 480g/m ² ; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Grampo trilho estendido em plastico, sem visor e plastificada.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
118	9.686	UN	PASTA GRAMPO TRILHO - Material: Papel cartao duplo; Dimensoes aproximadas: 23,5cm x 33,5cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 240g/m ² ; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Plastificada e com grampo trilho fixo em plastico.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
119	260	UN	PASTA L - Material: Polipropileno; Dimensoes aproximadas: 22cm x 30,5cm (largura x comprimento), 0,15mm (espessura); Cores: Diversas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
120	172	UN	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO ESTREITO - Material: Papelao prensado; Dimensoes aproximadas: 28cm x 35cm (largura x comprimento), 5cm (lombo); Informacoes adicionais: Acionamento por alavanca, com duas argolas, formato das guias em D, com visor e lombo estreito.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
121	183	UN	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO - Material: Papelao prensado; Dimensoes aproximadas: 28cm x 35cm (largura x comprimento), 8cm (lombo); Informacoes adicionais: Acionamento por alavanca, com duas argolas, formato das guias em D, com visor e lombo largo.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
122	448	UN	PASTA SANFONADA - Material: Plastico; Dimensoes aproximadas: 23,5cm x 33cm (largura x comprimento); Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Contem 12 divisorias, fechamento em elastico e acompanha etiquetas para identificacao.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
123	4.637	UN	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA - Material: Papel cartao marmorizado; Dimensoes aproximadas: 24cm x 36,1cm (largura x comprimento); Gramatura minima: 240g/m ² ; Informacoes adicionais: 4 ponteiros plasticas, 2 arames de 40cm, acompanha 1 visor para identificacao, 1 etiqueta branca e 1 grampo trilho de plastico.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
124	34	CX	PERCEVEJO - Tipo: Latonado; Material: Metal; Dimensao aproximada: 1cm (diagnosto); Fornecimento: Embalagem contendo 100 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
125	103	UN	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS - Material: Alca e corpo em metal, base em polietileno; Dimensoes aproximadas: 9,1cm x 11,2cm x 7cm (largura x comprimento x altura); Informacoes adicionais: Furo com diametro de 0,6cm, guia para ajustar o papel, capacidade para perfurar ate 25 folhas de papel 75g/m ² , contem 2 pinos perfuradores, molas em aco e 80mm de distancia entre os furos.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
126	44	UN	PERFURADOR DE PAPEL 70 FOLHAS - Material: Alca e corpo em metal e base em polietileno;	Participação Exclusiva



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Dimensoes aproximadas: 11,5cm x 20cm x 23cm (largura x comprimento x altura); Informacoes adicionais: Furo com diametro de 0,6cm, guia para ajustar o papel, capacidade para perfurar ate 70 folhas de papel 75g/m ² , contem 2 pinos perfuradores, molas em aco e 80mm de distancia entre os furos.	ME/EPP/COOP
127	30	UN	PINCEL CHATO 02 - Tipo: Artístico; Material: Cabo de acrílico, virola niquelada e cerdas em pelo de orelha de boi; Numero: 02; Informacoes adicionais: Cabo curto e pincel chato.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
128	30	UN	PINCEL CHATO 04 - Tipo: Artístico; Material: Cabo de acrílico, virola niquelada e cerdas em pelo de orelha de boi; Numero: 04; Informacoes adicionais: Cabo curto e pincel chato.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
129	30	UN	PINCEL CHATO 08 -Tipo: Artístico; Material: Cabo de acrílico, virola niquelada e cerdas em pelo de orelha de boi; Numero: 08; Informacoes adicionais: Cabo curto e pincel chato.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
130	30	UN	PINCEL CHATO 16 - Tipo: Artístico; Material: Cabo de acrílico, virola niquelada e cerdas em pelo de orelha de boi; Numero: 16; Informacoes adicionais: Cabo longo e pincel chato.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
131	30	UN	PINCEL CHATO 20 - Tipo: Artístico; Material: Cabo de acrílico, virola niquelada e cerdas em pelo de orelha de boi; Numero: 20; Informacoes adicionais: Cabo curto e pincel chato.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
132	2.424	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - Material: Corpo em plastico e ponta de feltro; Dimensao aproximada: 14cm (comprimento); Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Tinta a base de alcool e espessura da escrita de 4,5mm.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
133	234	UN	PISTOLA COLA QUENTE BASTAO FINO - Tipo: Pequena; Material: Corpo em plastico e ponta metalica; Voltagem: Bivolt; Potencia: 10w - 12w; Informacoes adicionais: Ponta com isolamento termico para diminuir o risco de queimaduras e compativel com cola bastao de 7,5mm.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
134	225	UN	PISTOLA COLA QUENTE BASTAO GROSSO - Tipo: Grande; Material: Corpo em plastico e ponta metalica; Voltagem: Bivolt; Potencia: 30w - 40w; Informacoes adicionais: Ponta com isolamento termico para diminuir o risco de queimaduras e compativel com cola bastao de 12mm.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
135	786	PCT	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO - Tipo: Arquivo; Material: Polietileno; Dimensoes aproximadas: 24cm x 33cm (largura x comprimento), 0,15mm (espessura); Informacoes adicionais: 4 furos; Fornecimento: Embalagem contendo 100 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

136	306	UN	PRANCHETA - Tipo: Escolar; Material: Eucatex; Dimensoes aproximadas: 23,5cm x 34,5cm (largura x comprimento); Informacoes adicionais: Com prendedor metalico.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
137	31	UN	PROTETOR PARA CRACHA - Material: Plastico; Cor: Transparente; Informacoes adicionais: Material rigido, posicao vertical, com furo para predendor, ideal para proteger cracha de medida 5,4cm x 8,6cm.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
138	8.129	UN	REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO - Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Compativel com pincel recarregavel por refil; Fornecimento: Carga contendo 5,5ml.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
139	742	UN	REGUA 30CM - Tipo: Simples; Material: Poliestireno; Dimensoes aproximadas: 30cm (comprimento), 3mm (espessura); Cor: Cristal; Informacoes adicionais: Com escala milimetrica e boa resistencia.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
140	396	UN	REGUA 50CM - Tipo: Simples; Material: Poliestireno; Dimensoes aproximadas: 50cm (comprimento), 3mm (espessura); Cor: Cristal; Informacoes adicionais: Com escala milimetrica e boa resistencia.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
141	41	UN	SUPORTE GRANDE PARA FITA ADESIVA - Material: Plastico; Informacoes adicionais: Compativel com fitas de 2,5cm e 7,5cm (diametros internos), antiderrapante e lamina de corte em metal serrilhado.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
142	170	RL	TECIDO TNT LISO 50M - Material: Polipropileno; Dimensao aproximada: 140cm (largura) ; Gramatura aproximada: 40g/m2; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade; Fornecimento: Rolo contendo 50m.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
143	118	UN	TESOURA DE PICOTAR - Material: Cabo em polipropileno, laminas em aco inoxidavel; Dimensao aproximada: 22,5cm (comprimento); Informacoes adicionais: Uso profissional e domestico, corte zig-zague, de facil manuseio, formato anatomico, confortavel e resistente.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
144	831	UN	TESOURA GRANDE COM PONTA - Material: Cabo em polipropileno, laminas em aco inoxidavel; Dimensao minima: 20cm (comprimento); Informacoes adicionais: Uso profissional e domestico, de facil manuseio, formato anatomico, confortavel e resistente.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
145	801	UN	TESOURA PEQUENA SEM PONTA - Material: Cabo em polipropileno e laminas em aco inoxidavel; Dimensao minima: 12cm (comprimento); Informacoes adicionais: Sem ponta, de facil manuseio, formato anatomico, confortavel e resistente.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

146	30	FR	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D METALICA - Aplicacao: Para efeitos em alto-relevo em diversas superficies; Aspecto fisico: Liquido; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: 3D, bisnaga com tampa rosqueavel e bico aplicador; Fornecimento: Embalagem contendo 35ml.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
147	433	FR	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - Aplicacao: Para efeitos em alto-relevo em diversas superficies; Aspecto fisico: Liquido; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: 3D, bisnaga com tampa rosqueavel e bico aplicador; Fornecimento: Embalagem contendo 35ml.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
148	1.632	FR	TINTA GUACHE - Aplicacao: Para uso em papel, gesso, madeira e ceramica; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Nao toxica e soluvel em agua; Fornecimento: Embalagem contendo 250ml.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
149	152	FR	TINTA PARA CARIMBO - Aspecto fisico: Liquido; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Tinta a base de agua e para todos os tipos de almofadas de carimbo; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 40ml.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
150	566	UN	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - Aspecto fisico: Liquido; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Tinta permanente a base de alcool; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 37ml.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
151	581	FR	TINTA PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO - Aspecto fisico: Liquido; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Tinta a base de alcool; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 15ml.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I.2 TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, tecidos e aviamentos, para as Secretarias Municipais, seus setores, instituições conveniadas e atender as demandas educacionais da rede municipal de ensino.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a abertura deste processo licitatório para aquisição de materiais indispensáveis a execução das atividades administrativas das Secretarias Municipais, seus setores, instituições conveniadas e atender as demandas educacionais da rede municipal de ensino.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS

3.1. Para os itens que constam em sua especificação “cores diversas”, segue Anexo I-A -Descritivo cores, com as cores mínimas a ser fornecida pela **CONTRATADA**.

4. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO

4.1. O prazo de entrega é até 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável.

4.1.1. Em caso de omissão, recusa ou protelação da **CONTRATADA** em acusar o recebimento da ordem de fornecimento, o prazo de entrega começa a contar a partir do segundo dia útil subsequente à data de envio da ordem de fornecimento.

4.2. O horário para a entrega das mercadorias no Almoarifado Central deve ocorrer em dias úteis, no horário de 08h00min às 16h00min .

4.3. Os materiais deverão ser entregues no setor de Almoarifado Central situado na Avenida Rodoviária, número 1313, bairro Vargem do Lobo, CEP 33.239-102, e/ou conforme endereço informado na ordem de fornecimento.

4.4. Fica o **CONTRATANTE** autorizado a alterar o endereço do local de entrega constante neste edital, quando for de sua necessidade.

4.5. Os produtos fornecidos deverão ter no mínimo 70% de sua validade, a contar da data da realização da entrega pela **CONTRATADA** nas dependências internas do **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos de forma parcelada, conforme a ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável e em conformidade com o exigido neste edital.

4.7. Os itens solicitados deverão ser entregues em embalagem própria, original, individualizada conforme especificações e lacradas pelo fabricante, contendo data de validade, fabricação e lote estampados no produto.

4.7.1. Caso as informações referentes à marca, descrições e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante.

4.8. No ato de recebimento das mercadorias constantes neste edital, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos conforme as descrições, especificações, embalagens, quantidades solicitadas, preços e marcas ofertadas.

4.9. Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior da unidade recebedora, em local especificado pela mesma, devendo ser disponibilizado número suficiente de carregadores.

4.10. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento e montagem, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

4.11. O **CONTRATANTE** se reserva no direito de não receber produtos sem a devida conferência.

4.12. O **CONTRATANTE** não aceitará ou receberá qualquer produto com defeitos, imperfeições e, ou, em desacordo com as especificações e condições constantes neste edital e normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

4.13. Serão rejeitados todos os itens referentes às ordens de fornecimento onde houver qualquer desconformidade com a(s) especificação(ões), quantidade(s) solicitada(s), embalagem(ns), marca(s) e demais exigências previstas neste edital.

4.14. O recebimento de mercadoria poderá ser provisório, verificando apenas o(s) volume(s) informado(s) nos documentos fiscais do transportador e da **CONTRATADA**, sendo passível de devolução posterior quando identificado divergência com o especificado neste edital.

4.14.1. Após a conclusão da conferência e não havendo desconformidade(s) com o presente edital, será efetuado o recebimento definitivo devidamente formalizado pelo solicitante.

4.15. Encontrando irregularidade no recebimento de mercadorias ou caso o(s) produto(s) esteja(m) fora dos padrões determinados, o requisitante solicitará o recolhimento, devendo a **CONTRATADA** proceder com a substituição no prazo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente ao do envio de notificação expedida pelo requisitante.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA, PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Os servidores lotados no setor de Almoxarifado e os Gestores de Contratos.

6.2. Os Gestores de Contratos de cada Secretaria serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, devendo executar ainda as seguintes atividades:

6.2.1. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência, observando sempre as descrições, especificações, embalagens e marcas dos produtos descritas na ordem de compra;

6.2.2. Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;

6.2.3. Acompanhar o processo de alteração de marcas, emitindo relatório técnico de análise do (s) produto (s);

6.2.4. Atestar as Notas Fiscais, confirmando o regular fornecimento dos materiais e encaminhá-las para Liquidação de Despesa, acompanhadas das respectivas ordens de compras.

7. VALOR ESTIMATIVO DOS BENS OU SERVIÇOS

7.1. O valor estimado está devidamente previsto nos autos do processo, conforme determina a legislação.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

8.2. Quando da identificação de desconformidades com o previsto neste edital após o recebimento, o documento fiscal ficará retido no setor requisitante até a regularização. Em consequência, o prazo para pagamento passa a contar após serem sanadas as irregularidades.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9. DOCUMENTOS TÉCNICOS

9.1. Deverá ser apresentado junto à fase de habilitação, das empresas participantes, os documentos:

9.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) deste edital.

9.1.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente comprovando a autenticidade.

9.1.1.2. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. Dar ciência, imediatamente por e-mail, do recebimento da(s) ordem(ns) de fornecimento(s) enviada(s) pelo órgão solicitante.

10.3. Entregar o(s) produto(s) de acordo com a(s) especificação(ões), marca(s), quantidade(s) solicitada(s), no prazo, local e condições estabelecidas, cumprindo fielmente todas as disposições constantes neste Edital.

10.4. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

10.5. Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

10.6. Cumprir rigorosamente às especificações, às normas atinentes ao objeto e legislação aplicável.

10.7. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste edital e da legislação aplicável.

10.8. A **CONTRATADA** deverá encaminhar junto a(s) mercadoria(s), a nota fiscal acompanhada da **cópia** da respectiva ordem de fornecimento.

10.8.1. Na nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento, a Ata de Registros de Preços a que se refere e os dados bancários para pagamento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.9. A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito e imediatamente ao setor de Almoxarifado, ao acusar o recebimento da cópia da ordem de fornecimento, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do(s) produto(s), nas condições pactuadas.

10.10. Caso a **CONTRATADA** solicite revisão dos preços dos materiais contratados ou alteração de marcas, a mesma se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão e/ou de alteração, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

10.11. A **CONTRATADA** deve responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado para a entrega, bem como pelo seu descarregamento e montagem em local indicado pela contratante.

10.12. Correrão por conta da **CONTRATADA**, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas resultantes da execução do objeto deste termo.

10.13. Assegurar que, durante a execução do contrato, seus empregados façam uso do uniforme contendo nome da empresa e crachá de identificação.

10.14. Tomar todas as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho do fornecimento ou em conexão com este, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**.

10.15. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda do **CONTRATANTE**.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto deste edital.

11.2. Enviar a cópia da ordem de fornecimento à **CONTRATADA**.

11.3. Rejeitar, todo ou em parte, os itens entregues que estiverem em desacordo com a edital e/ou com a proposta da **CONTRATADA**.

11.4. Comunicar a **CONTRATADA** todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

11.5. Notificar a **CONTRATADA** no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

11.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.8. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares.

11.9. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

11.10. Fiscalizar a manutenção pela **CONTRATADA**, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto.

11.11. Preparar e instruir para pagamento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**.

11.12. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela **CONTRATADA** correspondente ao fornecimento do produto.

11.13. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

11.14. Assegurar livre acesso aos empregados da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificadas e uniformizadas, no local determinado para entrega.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O não cumprimento total e parcial do constante neste edital estará sujeito às penalidades previstas no artigo 87º da Lei Federal 8666/93 e no artigo 17º do Decreto Municipal vigente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Poderão ser solicitadas amostras e laudos de análise e/ou certificações, com o objetivo de verificar a propriedade, a qualidade do produto, dentro dos parâmetros obrigatórios definidos neste edital e em legislação pertinente.

13.2. A **CONTRATADA** não fica excluída de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o recebimento pelo Almoxarifado.

13.3. O não cumprimento do estabelecido no edital acarretará a **CONTRATADA** as penalidades legais cabíveis.

13.4. A **CONTRATADA** deve arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento do objeto, tais como tributos, despesas que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, fretes, montagem, embalagem e demais encargos.

Secretarias Municipais requisitantes:

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Bem Estar Social



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Referência elaborado pela servidora municipal:

Carla Martins Fernandes

Agente Administrativo

Almoxarifado Central



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I.2 –A

ANEXO II – DESCRITIVO CORES

ITEM ALMOFADA PARA CARIMBO

Cores mínimas a disponibilizar: azul e preta.

ITEM BOBINA PARA IMPRESSORA TERMICA

Cores mínimas a disponibilizar: branca.

ITEM CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, azul, branca, cinza, preta, verde e vermelha.

ITEM CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA

Cores mínimas a disponibilizar: cristal e fumê.

ITEM CANETA ESFEROGRAFICA

Cores mínimas a disponibilizar: azul, preta e vermelha.

ITEM CANETA MARCA TEXTO

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, laranja, rosa e verde.

ITEM CORDÃO PARA CRACHA

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, laranja, preta, rosa, verde e vermelha.

ITEM EMBORRACHADO FOLHA LISA

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, azul bandeira, azul, branca, lilás, marrom, preta, rosa, verde, verde bandeira e vermelha.

ITEM FITA ADESIVA COLORIDA

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, azul, branca, verde e vermelha.

ITEM MARCADOR PARA QUADRO BRANCO

Cores mínimas a disponibilizar: azul, preta e vermelha.

ITEM MARCADOR PARA RETROPROJETOR

Cores mínimas a disponibilizar: azul, preta, verde e vermelha.

ITEM PAPEL CAMURCA

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, azul claro, azul escuro, branca, laranja, lilás, marrom, preta, verde e vermelha.

ITEM PAPEL CARBONO

Cores mínimas a disponibilizar: azul e preta.

ITEM PAPEL CARTAO

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, azul, branca, laranja, lilás, preta, rosa, verde e vermelha.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ITEM PAPEL CARTOLINA

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, azul, branca, rosa e verde.

ITEM PAPEL CELOFANE

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, azul, rosa, verde e vermelha.

ITEM PAPEL COLORSET

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, azul, azul claro, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, roxo, verde, verde claro e vermelha.

ITEM PAPEL CREPON

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, azul escuro, laranja, lilás, marrom, pink, roxo, verde limão, verde musgo e vermelha.

ITEM PAPEL LAMINADO

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, azul, prata, rosa, verde e vermelha.

ITEM PAPEL SEDA

Cores mínimas a disponibilizar: amarelo, azul claro, azul escuro, branca, laranja, lilás, pink, verde e vermelha.

ITEM PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 500 FOLHAS

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, azul, rosa e verde.

ITEM PAPEL VERGE A4 COLORIDO 180 GR/M²

Cores mínimas a disponibilizar: azul, branca, cinza, creme e verde.

ITEM PASTA ABA COM ELASTICO CARTAO DUPLEX

Cores mínimas a disponibilizar: azul e preta.

ITEM PASTA ABA COM ELASTICO POLIONDA LOMBO 3,5CM

Cores mínimas a disponibilizar: azul, amarela, verde e vermelha.

ITEM PASTA CANALETA

Cores mínimas a disponibilizar: fumê e transparente.

ITEM PASTA CATALOGO 10 ENVELOPES PLASTICOS

Cores mínimas a disponibilizar: preta.

ITEM PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES PLASTICOS

Cores mínimas a disponibilizar: preta.

ITEM PASTA CLASSIFICADORA

Cores mínimas a disponibilizar: cinza.

ITEM PASTA GRAMPO TRILHO

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, azul, preta, verde e vermelha.

ITEM PASTA L

Cores mínimas a disponibilizar: fumê e transparente.

ITEM PASTA MALOTE



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cores mínimas a disponibilizar: preta.

ITEM PASTA SANFONADA

Cores mínimas a disponibilizar: fumê e transparente.

ITEM PINCEL MARCADOR PERMANENTE

Cores mínimas a disponibilizar: azul, preta e vermelha.

ITEM REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO

Cores mínimas a disponibilizar: azul, preta e vermelha.

ITEM TECIDO TNT LISO 50M

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, azul, azul claro, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, roxo, verde, verde claro e vermelha.

ITEM TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, azul, verde, vermelha, rosa e lilás.

ITEM TINTA GUACHE

Cores mínimas a disponibilizar: amarela, azul, branca, marrom, preta, verde e vermelha.

ITEM TINTA PARA CARIMBO

Cores mínimas a disponibilizar: azul e preta.

ITEM TINTA PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO

Cores mínimas a disponibilizar: azul, preta e vermelha.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO do Município de Lagoa Santa

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 – PROCESSO Nº 210/2023		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação dos termos deste processo licitatório.

3. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, informe a qualificação do responsável:

Representante expresso no contrato social

Procurador

4. Informar e-mail específico do responsável supra assinalado para o qual deverá ser encaminhada a Ata de Registro de Preços para assinatura eletrônica, via D4Sing:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5. Possui certificado digital para uso na assinatura da Ata de Registro de Preços:

- SIM
- NÃO

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório nº 210/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 112/2023
Tipo: Menor preço por item

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS** promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 210/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 112/2023
Tipo: Menor preço por item

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº 000.000.000-00,
DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como
_____ (incluir uma das condições da empresa, se é
Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno
Porte - EPP), nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123,
de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do
§ 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos
artigos 42 a 49 da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO V

Minuta de Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 210/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 112/2023

Tipo: Menor preço por item

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pela Secretária Municipal de XXXX, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Integram esta Ata de Registro de Preços como se nela estivessem transcritas, a proposta do fornecedor, o edital, o termo de referência e seus anexos.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pelas diversas secretarias, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- a) Os servidores lotados no setor de Almojarifado e os Gestores de Contratos.
- b) Os Gestores de Contratos de cada Secretaria serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, devendo executar ainda as seguintes atividades:
 - b.1) Acompanhar a execução do objeto desta ata, observando sempre as descrições, especificações, embalagens e marcas dos produtos descritas na ordem de compra;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b.2) Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;

b.3) Acompanhar o processo de alteração de marcas, emitindo relatório técnico de análise do (s) produto (s);

b.4) Atestar as notas fiscais, confirmando o regular fornecimento dos materiais e encaminhá-las para liquidação de despesa, acompanhadas das respectivas ordens de compras.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os itens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos itens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os itens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes itens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

a) A quantidade de itens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª. Os produtos fornecidos deverão ter no mínimo 70% de sua validade, a contar da data da realização da entrega pela **CONTRATADA** nas dependências internas do **CONTRATANTE**. (Conforme Anexo I.2 Termo de Referência).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

a) Poderão ser solicitadas amostras e laudos de análise e/ou certificações, com o objetivo de verificar a propriedade, a qualidade do produto, dentro dos parâmetros obrigatórios definidos neste edital e em legislação pertinente.

b) A **CONTRATADA** não fica excluída de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o recebimento pelo Almoxarifado.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I.1.2 – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta comercial, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os itens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ficha	Dotação
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
388	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
395	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
406	02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.30.00
424	02.05.04.08.128.0037.2281.3.3.90.30.00
438	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
446	02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.30.00
451	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
456	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
479	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
485	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
491	02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.30.00
501	02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.30.00
509	02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.30.00
520	02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30.00
553	02.05.05.23.695.0041.2296.3.3.90.30.00
565	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
575	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
625	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
717	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
732	02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30.00
770	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
776	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
795	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
808	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
873	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os itens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 19ª. O prazo de entrega é até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia subsequente ao do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo setor responsável.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;
- b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;
- c) A **CONTRATADA** deverá entregar os itens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE**;
- d) Em caso de omissão, recusa ou protelação da **CONTRATADA** em acusar o recebimento da autorização de fornecimento, o prazo de entrega começa a contar a partir do segundo dia útil subsequente à data de envio da autorização de fornecimento.
- e) O horário para a entrega das mercadorias no Almoxarifado Central deve ocorrer em dias úteis, no horário de 08h00min às 16h00min .
- f) Os materiais deverão ser entregues no setor de Almoxarifado Central situado na Avenida Rodoviária, número 1313, bairro Vargem do Lobo, CEP 33.239-102, e/ou conforme endereço informado na autorização de fornecimento.
- g) Fica o **CONTRATANTE** autorizado a alterar o endereço do local de entrega, quando for de sua necessidade.
- h) A entrega dos itens deverá ser de forma parcelada de acordo com a autorização de fornecimento expedida pelo setor responsável e em conformidade com o exigido;
- i) O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- j) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- k) Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- l) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e conseqüente aceitação;
- m) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- n) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português;
- o) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;
- p) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos itens, de acordo com a ata de registro de preços;
- q) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- r) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- s) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta da **CONTRATADA**;
- t) A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais do almoxarifado e os gestores de contrato de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.
- u) Demais condições de entrega previstas no **Anexo I.2 SUBITEM 4 - Termo de Referência**.

Cláusula 21^a. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22^a. Os itens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

condições determinadas por esta ata, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos itens solicitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do primeiro dia subsequente ao do envio de notificação expedida pelo requisitante. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos do **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos itens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos itens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- i) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- v) Demais obrigações do **CONTRATANTE** previstas no **SUBITEM 11 Anexo I.2 Termo de Referência**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar os itens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os itens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos itens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I.2 - Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Demais obrigações da **CONTRATADA** previstas **no SUBITEM 10 Anexo I.2 Termo de Referência**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de entregar os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;

c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de itens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;

d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos itens, ou não vier este a proceder à entrega dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 112/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) **CONTRATADA**(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do **CONTRATANTE**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 112/2023 - Processo Licitatório nº 210/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de YY

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/20___, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 112/2023**.

EMPRESA:						
CNPJ:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de YY**, Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, titular da **Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito(a) no **CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 210/2023, Pregão Eletrônico nº 112/2023** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 605, de 04 de junho de 2006 e Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

Integram este Contrato como se nela estivessem transcritas, a Ata de Registro de Preços, a proposta do fornecedor, o edital, o termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS**. Conforme especificações constantes do Anexo I da **Ata de Registro de Preços Nº...**

Parágrafo Único: Este contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº.... , proposta comercial do fornecedor, **Processo Licitatório nº 210/2023, Pregão Eletrônico nº 112/2023**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pelas **Diversas Secretarias Municipais , através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os itens nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

3.5. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos itens fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos itens que serão entregues.

3.6. O **CONTRATANTE**, através das Diversas Secretarias Municipais, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.8. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma PARCELADA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE** de acordo com a especificação contida no edital e na ata de registro de preços.

3.9. O horário para a entrega das mercadorias no Almojarifado Central deve ocorrer em dias úteis, no horário de 08h00min às 16h00min .

3.10. Os materiais deverão ser entregues no setor de Almojarifado Central situado na Avenida Rodoviária, número 1313, bairro Vargem do Lobo, CEP 33.239-102, e/ou conforme endereço informado na ordem de fornecimento.

3.11. No ato do recebimento dos itens constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens entregues.

3.12. Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.13. Os itens ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no edital, deverão ser substituídos, impreterivelmente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, onde o traslado e demais custos para a substituição correrão totalmente por conta da **CONTRATADA**.

3.14. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.15. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

3.16. Demais condições previstas na Ata de Registro de Preços nº...

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da **CONTRATADA**:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstas neste contrato, na ata de registro de preços e no termo de referência, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.6. Demais obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº

II – Do CONTRATANTE:

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante o fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção.

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.10. Outras obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº....

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,___ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).						

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

contrato a que se referem, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

5.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a entregar os itens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
388	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

395	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
406	02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.30.00
424	02.05.04.08.128.0037.2281.3.3.90.30.00
438	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
446	02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.30.00
451	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
456	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
479	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
485	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
491	02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.30.00
501	02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.30.00
509	02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.30.00
520	02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30.00
553	02.05.05.23.695.0041.2296.3.3.90.30.00
565	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
575	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
625	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
717	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
732	02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30.00
770	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
776	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
795	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
808	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
873	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

7.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato estará vigente a partir de sua assinatura até último dia do exercício financeiro, ou seja ___/___/20___, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo CONTRATANTE serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº2.260, de 13 de fevereiro de 2012.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX
Secretário Municipal de YY

Representante Legal da CONTRATADA
cargo e CPF

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00 CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VII DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:
CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:
NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

_____, ____ de _____ de 20__.

(Local e data)

Representante legal

Orientações:

Utilizar papel timbrado.
Utilizar carimbo da empresa
Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração
Caso seja procurador, anexar à procuração